



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50612.000669/2023-76

Unidade Gestora: Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 393/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO COMPRESSIVO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT GO/DF INCLUINDO COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE ROUBO, FURTO, INCÊNDIO, COLISÃO, AÇÕES DA NATUREZA, RESPONSABILIDADE CIVIL, ACIDENTE PESSOAL POR PASSAGEIRO E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0004-53, com endereço na Av. 24 de Outubro nº 311, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-100, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Superintendente Regional, Senhora Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker, Matrícula SIAPE nº 2124419, nomeada pela Portaria nº 315 de 17 de abril de 2023, publicada em 18/04/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224 de 15/01/2020, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450- Centro Histórico, CEP: 90020-060, Município de Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Wais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 393/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo, celebrado por mútuo interesse das partes, tem por objeto o acréscimo contratual no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) correspondente ao percentual de 19,6213% sobre o valor inicial contratado, de acordo com o NOTA TÉCNICA N°: 5/2024/DF/CAF - GO/DF/SRE - GO, Despacho (DNIT) CAF - GO/DF (17216904) bem como a autorização do Superintendente Regional - SRE-GO/DF, registrada por meio do Despacho (DNIT) SRE - GO/DF (17120723) à qual passam a fazer parte integrante e inseparável deste ajuste

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos Arts. 60 e Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 393/2023. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional/DNIT - GO/DF datada de 04/03/2024, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 50612.001487/2022-31.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento das alterações propostas no processo nº 50612.000669/2023-76, com reflexo financeiro positivo, o valor estimado do contrato passará de R\$ 28.030,68 (vinte e oito mil trinta reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 33.530,68 (trinta e três mil quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), na seguinte forma:

- Substituição de 06 veículos usados por 06 veículos novos - Acréscimo no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
- Exclusão de 06 veículos - Saldo/Crédito junto à seguradora no valor de R\$ 1.210,78 (um mil duzentos e dez reais e setenta e oito centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 33.530,68 (trinta e três mil quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393011/39252; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 33.90.39.

4.2. Para atender a despesa prevista foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000050 (15046488) no valor de R\$ 28.030,68 (vinte e oito mil trinta reais e sessenta e oito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente
Engª Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker
Superintendente Regional em GO/DF

Assinado Eletronicamente
Cátia Francisca Ferreira

Coordenadora de Administração e Finanças - SR GO/DF

Assinado Eletronicamente
Geraldina Mendonça
Agente Administrativo - SR GO/DF

Assinado Eletronicamente

Marcelo Wais
Representante Legal
Gente Seguradora S.A



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Francisca Ferreira, Coordenador de Administração e Finanças**, em 05/04/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldina Mendonça, Agente Administrativo**, em 05/04/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker, Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**, em 05/04/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Wais, Usuário Externo**, em 05/04/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17444145** e o código CRC **DAFE2157**.

Referência: Processo nº 50612.000669/2023-76

SEI nº 17444145



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. 24 de outubro nº 311
CEP 74.543-100
Goiânia/GO |

